

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**



**PARECER CONJUNTO PARA DISCUSSÃO  
ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 75/98**

**I - RELATÓRIO**

Apresentado pelo Prefeito, o Projeto de Lei n.º 75/98 visa autorizar o Município de Indianópolis a conceder bolsa-auxílio a estagiário de convênio firmado entre o Centro Universitário do Triângulo ( Unit ) e o Município de Indianópolis.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

Em contato com a Coordenadoria de Assistência Social, verificamos que a concessão de bolsa-auxílio a estagiário do curso de graduação em Serviço Social do Centro Universitário do Triângulo ( Unit ), decorrente de convênio celebrado entre esta entidade e a Prefeitura Municipal de Indianópolis, é do interesse público, considerando os trabalhos desenvolvidos por esse acadêmico na comunidade.

O custo do projeto é pequeno em relação à natureza e, até mesmo, à quantidade do serviço prestado pelo estagiário. Segundo informações do Prefeito, prestadas por meio do ofício n.º 236/98 – GP/PMI, o estagiário possui uma carga horária de 16 horas semanais, cumpridas em 2 dias, por um período de um ano.

No aspecto financeiro-orçamentário, não vemos, também, impedimentos à aprovação do projeto, tendo em vista a existência de dotação destinada a atender esse tipo de despesa.

**III - CONCLUSÃO**

Isto posto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 75/98.

Sala das Reuniões, 21 de novembro de 1998.

*César Junho Ferreira*  
César Junho Ferreira  
Membro da CSP e Relator

*Antônio Mantovanelli*  
Antônio Mantovanelli  
Presidente da CSP

*Sebastião Miranda de Resende*  
Sebastião Miranda de Resende  
Presidente da CFOTC

*Joaquim Leozete Pereira*  
Joaquim Leozete Pereira  
Membro da CSP

*Aníldson Gabriel da Silva*  
Aníldson Gabriel da Silva  
Membro da CFOTC

*Mariosan Rodrigues da Silva*  
Mariosan Rodrigues da Silva  
Membro da CFOTC